



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

PUBLICADO NO DOMCB AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 377/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CARRASCO BONITO, para o exercício financeiro de 2022.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de CARRASCO BONITO aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de CARRASCO BONITO, para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ **25.047.723,30 (vinte e cinco milhões, quarenta e sete mil, sete centos e vinte e três reais e trinta centavos).**

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	20.186.502,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.202,50
Contribuições	47.250,00
Receita Patrimonial	47.557,75
Transferências Correntes	19.781.492,31
SUB-TOTAL	20.186.502,56

Receitas de Capital	6.887.420,74
Transferências de Capital	6.887.420,74

Deduções da Receita - FUNDEB	-2.026.200,00
SUB-TOTAL	-2.026.200,00

TOTAL GERAL	25.047.723,30
--------------------	----------------------

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	16.451.040,75
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO	3.317.775,05
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO	631.956,25
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO	4.645.951,25
6 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
TOTAL GERAL	25.047.723,30

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º. A despesa total fixada é no valor de R\$ **25.047.723,30 (vinte e cinco milhões, quarenta e sete mil, sete centos e vinte e três reais e trinta centavos)** desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento fiscal em R\$ **17.233.855,75;**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

II - Orçamento da seguridade social em R\$ **7.813.867,55**.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por função:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01 - LEGISLATIVO	906.150,00	0,00	906.150,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	183.075,00	0,00	183.075,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.839.595,25	10.000,00	1.849.595,25
05 – DEFESA NACIONAL	8.820,00	0,00	8.820,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	16.537,50	0,00	16.537,50
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	784.156,25	610.428,75	1.394.585,00
10 – SAÚDE	33.075,00	6.286.207,55	6.319.282,55
11- TRABALHO	99.500,00	500,00	100.000,00
12- EDUCAÇÃO	57.750,00	5.725.637,50	5.783.387,50
13 - CULTURA	181.662,50	260.000,00	441.662,50
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00	0,00	100.000,00
15 – URBANISMOS	2.067.781,25	1.751.362,50	3.819.143,75
16 - HABITAÇÃO	105.000,00	0,00	105.000,00
17 - SANEAMENTO	66.150,00	0,00	66.150,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.181.887,50	100.000,00	1.181.887,50
20 - AGRICULTURA	569.451,75	428.295,00	997.746,75
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	231.587,50	132.300,00	363.887,50
26 - TRANSPORTE	121.275,00	122.050,00	243.325,00
27- DESPORTO DE LAZER	302.487,50	315.000,00	547.375,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL GERAL	9.305.942,00	15.741.781,30	25.047.723,30

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	906.150,00		906.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO			
GABINETE DO PREFEITO	412.925,00		412.925,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.238.032,50		1.238.032,50



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	707.070,25		707.070,25
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E	997.746,75		997.746,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	66.150,00		66.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	291.662,50		291.662,50
SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E	4.167.468,75		4.167.468,75
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	11.600,00		11.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	707.375,00		707.375,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	60.112,50		60.112,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00		250.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO	1.583.387,50		1.583.387,50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO - FUNDEB	4.200.000,00		4.200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.494.585,00	1.494.585,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.319.282,55	6.319.282,55
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.634.175,00		1.634.175,00
TOTAL GERAL	17.233.855,75	7.813.867,55	25.047.723,30

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	906.150,00	0,00	906.150,00
Essencial à Justiça	183.075,00	0,00	183.075,00
Administração	1.909.707,75	0,00	1.909.707,75
Defesa Nacional	8.820,00	0,00	8.820,00
Segurança Pública	16.537,50	0,00	16.537,50
Assistência Social	0,00	1.394.585,00	1.394.585,00
Saúde	0,00	6.319.282,55	6.319.282,55



Trabalho	100.000,00	0,00	100.000,00
Educação	5.783.387,50	0,00	5.783.387,50
Cultura	441.662,50	0,00	441.662,50
Direitos da Cidadania		100.000,00	100.000,00
Urbanismo	3.819.143,75	0,00	3.819.143,75
Habitação	105.000,00	0,00	105.000,00
Saneamento	66.150,00	0,00	66.150,00
Gestão Ambiental	1.281.887,50	0,00	1.281.887,50
Agricultura	997.746,75	0,00	997.746,75
Comércio e Serviços	363.887,50	0,00	363.887,50
Transporte	243.325,00	0,00	243.325,00
Desporto e Lazer	557.375,00	0,00	557.375,00
Encargos Especiais	200.000,00	0,00	200.000,00
Reservas	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL GERAL	17.233.855,75	7.813.867,55	25.047.723,30

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, até o limite de oitenta e cinco por cento das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Com base no Art. 37, X, CF/88, os vereadores possuem direito à revisão geral anual, em virtude da perda do valor aquisitivo da moeda, desde que,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

obedeça o critério da generalidade, ou seja, deverá ser concedida tanto para os vereadores, quanto para os demais servidores da casa de leis, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal